

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES. **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201 E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI N° 479 DE 17 DE MARCO DE 2004

AUTORIZA DOAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 01 (um) fogão a gás com 06 (seis) bocas, 02 (dois) ventiladores de teto e 04 (quatro) colchões com Densidade 33, para doação ao Governo do Estado do Espírito Santo - Policia Militar do Estado do Espírito Santo, devendo ser utilizado exclusivamente pelo 2º Pelotão da 3º Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Os bens móveis supra citados serão adquiridos com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Orgão – 030 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Unidade Orçamentária – 001 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Funcional Programática- 0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Elemento de Despesa – 4.4.90.52.000 – Equipamentos e material permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 17 de março de 2004.

JOSE CARLOS MILANEZI Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD. Da P.M.M. Em, 17/03/2004.

Secretária da SEMAD.

Fernanda Sala Padovan Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO EM:

20 ()

Fernanda Sala Padovan Secretária da SEMAD

WIDOR

O presente ato foi afixado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 17103

SERVIDOR

Aparecida Borges Perim Assistente Legislativo